

PORTARIA N.º 411, DE 30 DE SETEMBRO DE 1995.

Concede antecipação de Gratificação Natalina que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 76 § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos, Agente de Atividades de Secretaria, Classe I, Padrão I, Índice 19, a antecipação da 2ª parcela da Gratificação Natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos trinta dias do mês de setembro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente